



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.638, DE 10 DE MAIO DE 2012

- Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.610, de 14 de Dezembro de 2011, que garante às pessoas portadoras de necessidades especiais a gratuidade no transporte coletivo urbano, nos ônibus de linha regular.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.610, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Secretaria Municipal da Saúde ficará responsável pela emissão da Carteira de Identificação de Passageiro Especial, com observância das seguintes normas:”

Art. 2º O inciso IV do art. 5º da Lei Municipal nº 4.610, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – O benefício da gratuidade de que trata esta Lei poderá ser estendido a um acompanhante, tendo em vista as limitações de autonomia e independência da pessoa, dispensando-se desta a apresentação de qualquer documento”.

Art. 3º Ficam revogados os incisos VII e IX do art. 5º da Lei Municipal nº 4.610, de 14 de Dezembro de 2011.

Art. 4º As Carteiras de Identificação de Passageiros Especiais eventualmente emitidas até então pela Empresa Concessionária, permanecerão válidas até a data de seu vencimento.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.638, DE 10 DE MAIO DE 2012

Art. 6º Fica ressalvado ao deficiente visual autorização para fazer-se acompanhado de cão guia no interior dos veículos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 10 de Maio de 2012.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Kátia de Campos Abuchaim
Secretária Municipal da Saúde

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/05/2012
Neiva de Barros Oliveira
(Ofício nº 112/12, da Câmara Municipal de Tatuí).